

### Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino

Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № 01/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu gestor, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 1037/2009 e demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa NBS PROVAS, localizada na Rua Timbó, 301 - Sala 54, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico http://www.nbsprovas.com.br e e-mail: nbs@nbsprovas.com.br, sob a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada para este fim.
- 1.2. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá prova escrita objetiva, diferenciada por cargo.
- 1.3. O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

#### **1.3.1.** Cargo de Nível Superior:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Horaria	Vencimento Mensal em R\$	•
01	Médico – ESF	Curso superior em medicina com registro no órgão fiscalizador da profissão – CRM/SC.	1 + CR	-	40h	9.164,02	0

#### **1.3.2.** Legendas Utilizadas:

- Tipo de Prova "O": Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital).
- CR: Cadastro Reserva.
- **1.4.** As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO VI**.
- 1.5. O regime jurídico adotado na contratação será do Estatuto Municipal e Lei de a contratação de profissionais para a execução do ESF, EACS e PACE – Lei Complementar n.º 1037/2009, estando sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos das Leis nº 8.212 e 8.213/1991 e suas alterações, bem como às disposições da legislação municipal pertinente.
- 1.6. Os contratos relativos aos profissionais, ligados ao programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF serão em caráter temporário, tendo vigência enquanto da duração do programa, conforme disposições da Lei Municipal 1037/2009 alterada pela Lei Complementar 01/2014.
- **1.7.** Os valores para inscrição no Processo Seletivo nº 01/2019, obedecerão aos seguintes parâmetros:
  - R\$ 60,00 (sessenta reais).

#### 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2019, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da sede da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação regional, bem como nos sites www.nbsprovas.com.br e www.majorgercino.sc.gov.br.



## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **2.2.** As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites www.nbsprovas.com.br e www.majorgercino.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **2.3.** A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Major Gercino, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** Para participar do Processo Seletivo nº 01/2019 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- **3.3.** As inscrições serão realizadas somente no período definido no **Anexo III**.
- 3.4. São condições básicas para a inscrição:
- 3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 3.4.2. Ter até a data da convocação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 3.4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 3.4.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 3.4.5. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- **3.5.** As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:
- **3.5.1. <u>VIA INTERNET</u>**: através do *site* www.nbsprovas.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- **3.5.1.1.** Acessar o *site* www.nbsprovas.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- **3.5.1.2.** Localizar, no *site*, o "link" correlato ao Processo Seletivo do Município de Major Gercino;
- **3.5.1.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;



### Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino

### Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **3.5.1.4.** Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição;
- **3.5.1.5.** O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.
- **3.5.2.**Para os candidatos que não possuem acesso a internet, o município disponibilizará um ponto de atendimento gratuito na Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino, situada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino/SC, no período matutino.
- 3.6. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previstos no presente Processo Seletivo.
- **3.7.** O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.
- **3.8.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 3.9. Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:
- **3.9.1.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Atentar ao horário de expediente bancário**.
- **3.10.** Será cancelada a inscrição do candidato que:
- **3.10.1.** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital
- **3.10.2.** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.
- **3.10.3.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.10.4.** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- **3.10.5.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- **3.10.6.** O candidato está ciente que os dados por ele informados no momento da inscrição serão os dados utilizados pela Prefeitura para eventual chamada do processo seletivo, cabendo ao candidato verificar no momento da inscrição, se os dados estão corretos.
- **3.10.7.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.nbsprovas.com.br.



### Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino

Processo Seletivo n.º 01/2019
Publicação Legal: Edital de Abertura



- 3.11. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem provisória de inscritos", prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".
- **3.12.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a "Ficha de Inscrição", disponibilizada no site www.nbsprovas.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da "convocação para a realização das provas objetivas", emitida a partir da "Área do Inscrito", disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- **3.12.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na "Área do Candidato", no site www.nbsprovas.com.br ou ainda via protocolo por um dos meios previstos no **Item 11**.
- **3.13.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para assumir a vaga, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- **3.14.** Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.
- **3.15.** A **NBS PROVAS** e o **Município de Major Gercino** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- **3.16.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
- **3.17.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- **3.18.** A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.19. Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do Anexo II indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.
- **3.20.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- **3.21.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.



## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **3.22.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- **3.23.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- **3.24.** O Município, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**.
- **3.25.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

#### 4. DAS ISENÇÕES

- **4.1.** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo n.º 01/2019 do Município de Major Gercino os **candidatos doadores de sangue e os candidatos doadores de medula óssea** atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.
- **4.2.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público, entretanto, se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
- **4.3.** Para requerer a isenção por "doação de sangue" o candidato deverá:
- **4.3.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VII**), assinalando a opção "doador de sangue" e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.
- **4.3.2.** O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a 2 (duas) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Certame.
- **4.3.3.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- **4.4.** Para requerer a isenção por doação de medula óssea o candidato deverá:
- **4.4.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VII**), assinalando a opção "Doador de Medula Óssea" e anexar ao requerimento o comprovante de inscrição no REDOME Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.
- **4.5.** O requerimento de isenção deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.
- **4.6.** A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br e www.majorgercino.sc.gov.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.
- 4.7. O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do Item 10 deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no Anexo III, por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.



# F

#### Estado de Santa Catarina

### Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino

Processo Seletivo n.º 01/2019
Publicação Legal: Edital de Abertura



- **4.8.** A NBS PROVAS apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.
- **4.9.** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o ultimo dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário** bancário.
- **4.10.** A constatação de falsidade da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

#### 5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas para o cargo que trata este edital serão realizadas no espaço físico de instituições de ensino no município de Major Gercino/SC, na data prevista no Anexo III, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.2.
- **5.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 5.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- **5.4.** O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.
- **5.5.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 2 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- **5.6.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início
- **5.7.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
  - a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
  - b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
  - c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
  - d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- **5.8.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- **5.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.
- **5.10.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- **5.11.** Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.



### Estado de Santa Catarina Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino

### Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **5.12.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- **5.13.** Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura. Somente é permitido o consumo de água, que deve ser acondicionada em recipiente transparente e sem rótulo.
- **5.14.** Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.15. A NBS PROVAS, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
- **5.16.** Os candidatos serão alocados em salas e carteiras de prova seguindo a ordem alfabética de seu nome, dentro dos cargos indicados para a realização de prova na(s) instituição(ões) de ensino. A disposição de carteiras segue o padrão disponibilizado para cada sala de prova, sendo o local de prova indicado por etiqueta, contendo o nome e número de inscrição do candidato. É vedado qualquer troca de lugar e/ou de mobiliário de sala, por parte do candidato, sob pena de eliminação do certame. Qualquer condição especial de prova deve ser solicitada antecipadamente, pelos meios definidos no item 3 deste edital, dentro do prazo previsto para a sua solicitação.
- **5.17.** Para o eventual uso dos sanitários o candidato será submetido a varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização, importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. O uso dos sanitários é restrito aos candidatos em prova, não se permitindo o seu uso, após a entrega do caderno de prova e cartão resposta.
- **5.18.** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- **5.19.** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS PROVAS e o Município de Major Gercino não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham



### Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- **5.20.** Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
  - a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
  - b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
  - c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
  - d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
  - e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
  - f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
- **5.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
- 5.22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

#### 6. DAS PROVAS

**6.1.** Serão considerados aprovados, os candidatos que **obtiverem no mínimo 5,00 (cinco) pontos**, na prova escrita objetiva.

#### 6.2. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

**6.2.1.** A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, tendo **25 (vinte e cinco)** questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA				
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor Total	
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50	
Matemática	5	0,30	1,50	
Conhecimentos gerais e atualidades	5	0,30	1,50	
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50	
Valor total da prova escrita:				

- **6.2.2.**Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no Anexo I deste Edital.
- **6.2.3.**No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
  - a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
  - b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
  - e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 6.2.4. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda



## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

- 6.2.5. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
- **6.2.6.**O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.
- **6.2.7.**Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

### 7. DOS RESULTADOS

- **7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- **7.2.** Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- **7.2.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- **7.2.2.** Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
  - a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
  - b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
  - c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
  - d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
  - e) Maior idade.
- **7.2.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- **7.2.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
- 7.3. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital
- **7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

#### 8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

8.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.



## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, no Serviço de Pessoal, do Município de Major Gercino, durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.
- **8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:
  - a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;
  - b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 12;
  - c) Desistir formalmente da vaga.
- **8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Major Gercino, obedecendo à ordem de classificação.
- **8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos sites www.majorgercino.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Fiscalização de Concursos a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.
- **8.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
- **9.2.** Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;
- **9.3.** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas de cargo oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- **9.4.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.5. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial (Anexo II) junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido no Anexo III, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11:
  - a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência.
- **9.6.** Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.7. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.



## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **9.8.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3 deste edital.
- **9.9.** Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:
  - I. <u>Deficiência Física</u>: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  - <u>Deficiência Auditiva</u>: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
  - III. <u>Deficiência Visual</u>: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
  - IV. <u>Deficiência Mental</u>: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) Comunicação;
    - b) Cuidado pessoal;
    - c) Habilidades sociais;
    - d) Utilização dos recursos da comunidade;
    - e) Saúde e segurança;
    - f) Habilidades acadêmicas;
    - g) Lazer; e
    - h) Trabalho;
    - i) Deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- **9.10.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.
- **9.11.** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- **9.12.** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.



## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



**9.13.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

#### 10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:
  - a) Às disposições deste Edital;
  - b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
  - c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
  - d) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial;
  - e) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
  - f) Ao Indeferimento do Pedido de Isenção;
  - g) Ao Resultado da Classificação Provisória.
- **10.2.** Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea "e"**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo V**.
- 10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, recurso previsto na alínea "e" do Item 10.1, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no Anexo IV deste Edital, devendo conter:
  - 1) Nome do candidato;
  - 2) Número de inscrição;
  - 3) Número do documento de identidade;
  - 4) Cargo/emprego para o qual se inscreveu;
  - 5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
  - 6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
  - 7) Preenchimento completo do formulário de recurso Anexo IV do Edital;
  - 8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).
- **10.3.1.** Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.
- 10.3.2. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 10.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
- 10.3.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 10.3, também sob pena de sua desconsideração.
- **10.3.4.** A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea "e" do Item 10.1, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.3.5. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) â(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 10.4. O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.



## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **10.5.** Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 10, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.
- **10.6.** Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.
- **10.7.** As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.
- **10.8.** Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- **10.9.** A Comissão Municipal de Fiscalização de Concursos constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

#### 11. DOS PROTOCOLOS

- **11.1.** Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:
  - a) A impugnação ou recurso contra as disposições do Edital;
  - b) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
  - c) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial;
  - d) O Requerimento de Isenção;
  - e) O Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
  - f) Todos os demais Recursos definidos no Item 10 deste Edital;
- **11.2.** Os requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

#### **NBS PROVAS**

Processo Seletivo do Município de Major Gercino

Rua Timbó, nº 301 - Sala 601

Bairro Victor Konder

Blumenau/SC - CEP: 89012-180

- **11.2.1.** Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).
- **11.3.** Os recursos, previstos na alínea "f" e o requerimento previsto na alínea "g", ambos do Item 11.1 deste Edital, devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:
- **11.3.1.** Diretamente no *site* www.nbsprovas.com.br, através da "Área do Candidato", em ambiente restrito, na opção "Recursos" (alínea "e"), preenchendo de maneira completa o formulário disponível e seguindo as instruções complementares dispostas no formulário; ou
- **11.3.2.** Por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:





## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



#### **NBS PROVAS**

Processo Seletivo do Município de Major Gercino Rua Timbó, nº 301 - Sala 601 Bairro Victor Konder

Blumenau/SC - CEP: 89012-180

- **11.4.** Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**, sendo considerada intempestiva aquela postada após o horário de despacho da agência dos Correios (DH), quando do último dia de seu prazo de protocolo.
- **11.5.** As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.
- **11.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a NBS PROVAS e o Município de Major Gercino não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.
- **11.7.** Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
- **11.8.** Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 11 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

### 12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

- **12.1.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob o regime Jurídico Estatutário de acordo com a Lei 0485/1992 (Estatuto dos servidores de Major Gercino) e sob regime Previdenciário RGPS (regime geral de previdência social).
- **12.2.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- **12.3.** Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- **12.3.1.** Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
- 12.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- **12.3.3.** Ter aptidão física e mental, demonstrada por médico especialista em Medicina do Trabalho;
- 12.3.4. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
  - a) ABERTURA DE CONTA CORRENTE no Banco do Brasil;
  - b) Documentos necessários para Abertura da conta corrente: Identidade, CPF, Comprovante de Residência (mês atual) e Comprovante de Renda (Expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da PMC)
  - c) 01 Foto 3x4 recente
  - d) Laudo de inspeção de saúde procedido por órgão médico oficial;
  - e) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego público, ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence, a carga horária, e o horário de trabalho;
  - f) Declaração quanto a receber, ou não, Aposentadoria ou Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo ou emprego público. Em caso de recebimento de benefícios, informar detalhes: Instituto de Previdência de que recebe o benefício, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício;



## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



g) Certidões Negativas expedidas pelos cartórios CÍVEL e CRIMINAL da Comarca de São João Batista-Disponível no Site www.tjsc.jus.br;

#### Fotocópias (xerox):

- h) Cédula de Identidade;
- i) C.P.F.;
- j) Título de Eleitor
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- I) Certidão de Nascimento/Adoção dos filhos até 14 anos;
- m) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista, quando for o caso ;
- n) Diplomas de Escolaridade (conforme exigência do cargo) autenticado em cartório
- o) Diploma do Curso Específico (na área em que irá atuar) autenticado em cartório
- p) Carteira de vacina contra Rubéola (homens e mulheres até 39 anos) Conforme Lei 10.196/1996.
- q) Número do PIS/PASEP e data de cadastro;
- r) Carteira de Trabalho onde constam foto e os Dados Pessoais para fazer o registro.
- **12.3.5.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
- **12.3.6.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.
- **12.3.7.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.
- **12.4.** Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Major Gercino/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- **12.5.** Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica, e-mail ou, notificação via Correios (AR), em caso de não se obter contato via ligação telefônica.
- **12.6.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data convocação para entregar a documentação exigida no Departamento de Recursos Humanos e assumir o cargo.
- **12.7.** A não apresentação da documentação acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

#### 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **13.1.** O Prazo de validade deste Processo Seletivo é de um ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- **13.2.** A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- **13.3.** A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.





## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



### 14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- **14.1.** Delega-se competência à NBS PROVAS, como Banca Avaliadora e Executora deste Processo Seletivo, para:
  - a) Receber e processar as inscrições;
  - b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
  - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetiva;
  - d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
  - e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
  - g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
  - h) Responder, em conjunto com o Município de Major Gercino eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- **14.2.** A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.
- **14.3.** As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Major Gercino.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- **15.2.** Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Protocolo junto ao Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC.
- **15.3.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- **15.4.** O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.
- **15.5.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- **15.6.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- **15.7.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo do Município de Major Gercino e da NBS PROVAS, de acordo com a legislação vigente.
- **15.8.** O Município de Major Gercino e a NBS PROVAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nbsprovas.com.br.
- **15.9.** Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o "Manual do Candidato", contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o "Manual do Candidato", prevalecerão as disposições deste Edital.





## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **15.10.** A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à NBS PROVAS, portanto é proibida a sua utilização, no todo ou em partes, em objeto distinto à esta relação contratual e por terceiros, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.
- **15.11.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;
  - c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;
- **15.12.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- **15.13.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:
  - a) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
  - b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.
- **15.14.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
- **15.15.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC.
- **15.16.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
  - a) Anexo I Conteúdo Programático.
  - b) Anexo II Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.
  - c) Anexo III Cronograma do Processo Seletivo.
  - d) Anexo IV Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).
  - e) Anexo V Formulário de Recursos Diversos.
  - f) Anexo VI Atribuições Inerentes aos Cargos.
  - g) Anexo VII Requerimento de Isenção.
- **15.17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 11 de outubro de 2019.

#### **MARCOS MARCELINO**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino





Publicação Legal: Edital de Abertura



### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Major Gercino. Todo conteúdo do sítio: www.majorgercino.sc.gov.br. História do Brasil e História de Santa Catarina. Conteúdo do site www.cidades.ibge.gov.br relativo ao Município de Major Gercino/SC. Lei Orgânica do Município.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética e fonologia: Fonemas; Alfabeto; Encontro vocálico; Encontro consonantal; Dígrafos; Ortoépia e prosódia; Transcrição fonética; Signo linguístico. Ortografia: Regras do acordo ortográfico vigente; Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Divisão silábica; Dígrafo consonantal; Encontro consonantal; Encontro vocálico; Dígrafo vocálico. Acentuação: Regras de acentuação gráfica; Classificação de palavras quanto à acentuação; Uso da crase. Pontuação: Sinais de pontuação e sinais gráficos auxiliares; O uso da vírgula; O uso do hífen. Morfologia: Formação de palavras (Composição por aglutinação; Composição por justaposição; Derivação prefixal; Derivação sufixal; Derivação parassintética; Derivação regressiva; Derivação imprópria);; Estrutura das palavras (Prefixos; Sufixos; Radicais gregos e latinos; Desinências nominais e verbais); Classes gramaticais; Substantivos; Artigos; Numerais; Pronomes; Verbos (Classificação; Tipos; Flexões; Conjugações; Modos Verbais; Formas nominais; Locuções; Vozes Verbais; Aspectos Verbais); Advérbios; Preposições; Conjunções; Interjeições. Sintaxe: Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Transitividade verbal; Tipos de frases; Período simples e período composto; Tipos de discurso; Concordância; Regência. Semântica: Significação das palavras; Conotação e denotação; Sentido próprio e figurado; Palavras cognatas; Campo lexical e campo semântico. Estilística: Linguagem, língua e fala; Níveis da linguagem; Variações linguísticas; Sincronia e diacronia; Linguagem formal e informal; Linguagem coloquial; Linguagem verbal e não-verbal; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Estrangeirismos; Neologismos; Arcaísmos; Pragmática. Redação: Texto; Tipo de texto; Gêneros textuais; Produção de texto; Interpretação de texto; Intertextualidade; Citações.

#### **MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Porcentagem e regras de três simples. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações. Expressões matemáticas. Funções de 1º e 2º graus. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Sistema de medidas: comprimentos, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatística: noções básicas, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, potenciação e raiz quadrada).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

#### Médico – ESF (Cargo 01)

<u>Clínico Geral</u>: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema





### Estado de Santa Catarina Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino

### Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



digestivo (gastrite e úlcera péptica, cilicistocopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos , hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leocopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doenca reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças de chagas, esquistossomose, leichmaniose, lesptopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias , doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Clínica Médica: Relação médicopaciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais). Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite). Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.). Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.). Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.). Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hiopovitaminoses. Desnutrição.). Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.). Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.). Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégia de Saúde da Família - ESF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. PNAB, Cadernos de Atenção Básica (39, 34, 33, 31, 28, 27 e 19), Apoio Matricial; consultas compartilhadas; Projeto terapêutico singular; educação em saúde; acolhimento na atenção básica; saúde mental; terapia ocupacional e saúde da criança, adolescente, adulto e pessoa idosa; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS -PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.





Publicação Legal: Edital de Abertura

### **ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

# REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

		iı	nscrito (a) no
Processo Seletivo nº 01/201	19 do Município de Major Gero	ino, inscrição nº	
concorrendo ao cargo de		, CPF n°	
portador do documento de	identidade nº	, residente e d	lomiciliado na
		nº	, Bairro
	, Cidade		
, CEP:	, requer a Vossa: (Assinale	a sua opção)	
( ) Vaga para Portadores o	de Necessidades Especiais		
CID nº: Médico:		CRM:	
( ) Condição Especial para			
a) ( ) Prova Ampliada Fonte nº/ Letra b) ( ) Sala Especial Especificar: c) ( ) Leitura de Prova Especificar: d) ( ) Amamentação Nome do Acompanhante: e) ( ) Outra Necessidade	•		
Nestes Termos. Pede Deferimento.	Major Gercino/SC,	de	de 2019.
	Assinatura do (a) Candidato	(a)	





## Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino Processo Seletivo n.º 01/2019

Publicação Legal: Edital de Abertura



#### ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO № 01/2019

**1.1.** A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	АТО			
11/10/2019	Publicação do Edital.			
14/10/2019	Prazo para contestação do Edital			
15/10/2019	Publicação do Edital revisado, se for o caso.			
11/10/2019 - 08h00min à 25/10/2019 - 17h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e para solicitação para a solicitação de vaga especial.			
25/10/2019	Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.			
Até 18/10/2019	Prazo final para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.			
22/10/2019	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Provisório).			
23/10/2019	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção.			
24/10/2019	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os pedidos indeferidos.			
28/10/2019 até as 23h59min	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.			
29/10/2019 - 08h00min à 30/10/2019 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.			
31/10/2019	Homologação final das inscrições.			
03/11/2019	Data da Prova Escrita.			
04/11/2019 até as 07h30min	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.			
04/11/2019 - 08h00min à 05/11/2019 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.			
Até o dia 12/11/2019 as 13h30min	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.			
Dois dias úteis após a classificação provisória, iniciando as 8h do primeiro dia com término as 17h do segundo dia.	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória.			
Dois dias úteis após o encerramento dos recursos.	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2019.			

1.2. O cronograma <u>é uma previsão e poderá sofrer alterações</u>, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão da NBS PROVAS, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.





# Estado de Santa Catarina Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino

Processo Seletivo n.º 01/2019
Publicação Legal: Edital de Abertura



### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

- **1.1.** O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- **1.2.** ELETRÔNICA: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10.3 do Edital, devendo o impetrante apenas seguir as disposições de número 6 e 8.
- **1.3.** <u>FÍSICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, cumprindo todos os requisitos do Item 10.3 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À Comissão do Processo Seletivo nº 01/2019 MAJOR GERCINO/SC
Nome do Candidato:  Nº do CPF:  Cargo:
Número da Questão:
Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:
Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:
Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):
Data:/
(assinatura do candidato)





Publicação Legal: Edital de Abertura



### ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

- **1.1.** O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- **1.2.** <u>ELETRÔNICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10 do Edital.
- **1.3.** <u>FÍSICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, de maneira clara e objetiva, cumprindo todos os requisitos do Item 10 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

Comissão do Processo Seletivo nº 01/2019
MAJOR GERCINO/SC
Nome do Candidato:
Nº do CPF:
Cargo:
ipo de Recurso:
Cancelamento/Indeferimento de Inscrição
Classificação Provisória
Indeferimento ao pedido de Vaga Especial
Itens do Edital
Outros (especificar):
undamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:
Data:/
(assinatura do candidato)





Publicação Legal: Edital de Abertura



### ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS

#### Médico - ESF (Cargo 01)

São atribuições comuns a equipe de profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis ; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Além das atribuições da equipe e as específicas de: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS e Auxiliares de Enfermagem; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Exercer outras atividades correlatas.





Publicação Legal: Edital de Abertura



### ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

		_ inscrito (a) no
Processo Seletivo n.º 01/2019 do Município de Major Gercino	o, inscrição n.º	
concorrendo ao cargo de		
CPF n° portador do documento de ider	ntidade n.º	
residente e domiciliado na		, n.º,
Bairro, Cidade		, Estado
, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição,	conforme Item	<b>4</b> deste Edital:
(Assinale a sua opção)		
1) ( ) DOADOR DE SANGUE		
Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de n últimos 12 meses.	o mínimo 2 (du	ıas) doações nos
2) ( ) DOADOR DE MEDULA ÓSSEA		
Anexar: Comprovante de inscrição no REDOME - Registro Na Óssea.	cional de Doac	dores de Medula
Nestes Termos. Pede Deferimento.		
Major Gercino/SC,	_ de	de 2019.
Assinatura do (a) Candidato (a	)	

